



## Estudo Técnico Preliminar

DOCUMENTO CONSTITUTIVO DA PRIMEIRA ETAPA DO PLANEJAMENTO Art. 5º XX Lei 14.133/2021

### 1. OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE RACHÃO, BICA CORRIDA, PEDRISCO, PEDRA BRITADA E AREIA.

### 2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

2.1. A aquisição de materiais granulares, como pedra rachão, pedrisco, bica corrida e areia, é essencial para a realização de pequenas obras e manutenção das ruas no município. Esses materiais são amplamente utilizados em serviços de reparos, pavimentação, drenagem e melhoria das vias públicas, garantindo a segurança e a mobilidade urbana para a população. A necessidade desses insumos é constante, devido ao desgaste natural das vias e à demanda por intervenções rápidas e eficazes para preservar a infraestrutura local.

Além disso, a aquisição desses materiais visa atender à manutenção regular da malha viária, evitando problemas como buracos, erosões e alagamentos, que podem comprometer a segurança e a qualidade de vida dos moradores. A disponibilidade desses materiais em quantidade e qualidade adequadas é fundamental para assegurar a continuidade das obras e serviços, cumprindo os prazos estabelecidos e garantindo a eficiência das ações da prefeitura no cuidado com a cidade.

Portanto, a compra desses insumos é justificada pela necessidade de manter e melhorar a infraestrutura urbana, promovendo a acessibilidade, a durabilidade das vias públicas e o bem-estar da população.

### 3. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

3.1. Os serviços foram previstos no plano anual de contratações.

### 4. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A aquisição dos materiais será feita conforme demanda solicitada pela Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos tendo alguns requisitos fundamentais:

4.2. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas da boa e perfeita execução do objeto

4.3. Não será solicitada amostra. A compatibilidade com as especificações demandadas comprovar-se-ão através de simples análise visual dos agregados.

4.4. Os produtos fornecidos deverão estar em boas condições, sem apresentar defeitos.

### 5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES PARA A CONTRATAÇÃO

5.1. O quantitativo foi estimado com base na quantidade anual de resíduos provenientes das manutenções.

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO
01	8.000	m³	Rachão para gabião
02	40.000	m³	Bica corrida simples
03	3.000	m³	Pedrisco comum
04	3.000	m³	Pedra britada nº 03
05	1.000	m³	Areia média

## 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Levantamento de mercado não se aplica a esta contratação visto que por se tratar da aquisição de produtos há apenas a solução de compra, sendo inviável um estudo sobre a contratação de empresa para fornecimento contínuo visto que a Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos utiliza o produto conforme a necessidade, sendo muitas vezes necessário que tenha ele armazenado.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### AMPLA CONCORRÊNCIA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	8.000	m³	Rachão para gabião	R\$ 199,37	R\$ 1.594.933,33
02	40.000	m³	Bica corrida simples	R\$ 201,03	R\$ 8.041.333,33
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 9.636.266,66</b>

### COTA RESERVADA

ITEM	QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	3.000	m³	Pedrisco comum	R\$ 223,87	R\$ 671.600,00
02	3.000	m³	Pedra britada nº 03	R\$ 210,73	R\$ 632.200,00
03	1.000	m³	Areia média	R\$ 300,00	R\$ 300.000,00
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$ 1.603.800,00</b>

**Valor total estimado R\$ 11.240.066,66**

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A partir da aquisição será possível executar as manutenções viárias e demais obras para melhoria das condições de uso que demonstrarem necessárias.

## 9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1. Por se tratar de bens de natureza divisível, deverá ser reservada cota de até 25% do objeto para microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 4º da Lei 14.133/2021 e art. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006.

## 10. RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A partir da aquisição será possível realizar as manutenções viárias.

## 11. PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

11.1. Não há necessidade de providências prévias a esta contratação, pois trata-se apenas da aquisição de materiais granulares para manutenções no município.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

12.1. Existe o contrato de nº 106/2023 que trata da locação de máquinas pesadas, essencial para a aplicação dos materiais granulares para as manutenções viárias.

## 13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

14.1. Os impactos gerados serão os gerados na produção dos produtos e em seu transporte, que podem ser mitigados através de uma produção adequada e com seu transporte feito de maneira correta, com caminhões com sua manutenção em dia que não gerem tantos danos.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA SOLUÇÃO**

14.1. Esta equipe da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos declara viável esta contratação.

14.2. Justificativa da Viabilidade

Com base nos Estudos Preliminares realizados, a Equipe de Planejamento da Contratação considera como viável e imprescindível a contratação para atender a demanda dos serviços de manutenção das vias municipais.

#### **15. ANÁLISE DOS RISCOS**

15.1. Risco de qualidade inferior:

15.2. Os materiais fornecidos podem ser de qualidade inferior.

15.3. Estratégia de mitigação:

15.4. Verificação dos materiais na hora do recebimento, observando sua condição e as descrições das embalagens.

15.5. A matriz de risco da contratação esta anexa a este estudo.

**RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO**

.....

Diego Gomes de Souza

**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E  
SERVIÇOS URBANOS**

.....

Marcos de Oliveira Anjos